



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.336 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.002.

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE SOB A FORMA DE UTILIZAÇÃO GRATUÍTA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Agudos a celebrar com o Serviço Social da Indústria – SESI, TERMO DE ADITAMENTO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO visando a prorrogação da concessão administrativa de uso próprio da Municipalidade sob a forma de utilização gratuita, para funcionamento do Centro Educacional nº 114, no prédio localizado na avenida João Pessoa nº 02, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo, respeitando-se o que dispõe a Lei nº 3.147 de 28 de novembro de 2.000.

**Parágrafo Único** - A prorrogação a que se refere o caput deste artigo terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser novamente prorrogado, através de simples termo aditivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de novembro de 2.002.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal